

EDITAL N° 05, DE 09 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS ENSINO MÉDIO INTEGRADO AO TÉCNICO E PROEJA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS AVANÇADO SÃO PAULO / SÃO MIGUEL PAULISTA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus* avançado São Paulo / São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas inscrições do Programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino para alunos dos cursos Técnico Integrado e Proeja do Campus Avançado São Miguel do IFSP, conforme critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Bolsa Discente - Modalidade Ensino (Bolsa de Ensino) tem como finalidade a melhoria do processo de ensino aprendizagem, o desenvolvimento da autonomia e formação integral do aluno, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos ofertados pelo IFSP *Campus* São Miguel Paulista, destinado aos estudantes com matrícula e frequência regular e que não possuam vínculo empregatício. Os alunos selecionados irão executar atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do professor responsável.

1.2. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades acadêmicas de acordo com a carga-horária de 15 (quinze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, pelo período de 01/04/2020 a 30/11/2020.

1.3. Os estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o professor responsável, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.4. A formalização da Bolsa de Ensino ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

1.5. A quantidade de bolsas a serem concedidas para o Programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino descritas nesse edital será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária para o ano de 2020.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2.1.3. Auxiliar os professores na elaboração de material didático nas seguintes situações:

- I – Resolvendo questões para verificar a consistência do que foi proposto no enunciado;
- II – Realizando experiências no laboratório para verificar a viabilidade destas;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês e entregá-lo ao Coordenador do Curso;

3.1.4. Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Professor Responsável:

3.2.1. Elaborar projeto da disciplina, ou projeto coletivo, pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos estudantes bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.6. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento, para a Coordenadoria Sociopedagógica;

3.2.7. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa de Ensino e entregá-lo para a Coordenadoria Sociopedagógica.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1. **O valor mensal a ser pago aos participantes dos projetos vinculados ao Programa Bolsa de Ensino será R\$ 311,50 (trezentos e onze reais e cinquenta centavos).**

4.1.1. No mês de JULHO, por motivo de férias, os bolsistas receberão metade do valor da bolsa, devendo a outra metade da bolsa ser paga no mês de dezembro do corrente ano.

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis para a seleção no ano letivo de 2020 no Campus Avançado São Miguel Paulista serão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

PROJETO	PROF. RESPONSÁVEL	Nº VAGAS
(Re)leituras do cânone: encontros para leitura, discussão e produção de texto a partir dos livros exigidos nos exames de ingresso das universidades públicas	Silas Luiz A. Silva	1
Clube de escrita	Daniela de Oliveira Matos	1
Compartilhar e aprender: ações de Divulgação Científica e o ensino de Humanidades e Geografia no Ensino Médio	Altair A. de Oliveira Filho	1
Desenvolvimento de um protótipo robótico utilizando o Arduino	Gilberto de A. Corrêa Júnior	1
Divulgando Ciência: desenvolvimento de experimentos e jogos de Ciências da Natureza	Janaina Pires Santos	1
Horta agroecológica como espaço de ensino-aprendizagem	Leonardo A. Cunha Carvalho	1

Jogos alternativos e esporte educacional	Greice Kelly de Oliveira	1
Meninas na Ciência: ampliando espaços e abrindo caminhos	Suzy Sayuri S. Kurokawa	1
Monitoria de matemática	Luciano Kiwamen Gilberto de A. Corrêa Júnior	1
Monitoria para adaptação em disciplinas técnicas de informática	Enio Akira Oishi	1
Monitoria para treinamento em competições de programação	Érico de Souza Veriscimo	1
Olimpíadas de Matemática	Luciano Kiwamen Gilberto de A. Corrêa Júnior	1
Teatro-Educação	Milca Vasni Ceccon	1
TOTAL DE VAGAS		13

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para seleção de bolsistas para o programa Bolsa Discente – Modalidade Ensino ocorrerão entre os dias 12 e 19 de março de 2020, sendo efetivadas mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponíveis no link <https://goo.gl/JZneAy> e no site <http://smp.ifsp.edu.br/>.

5.1.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Campus Avançado São Miguel Paulista poderem participarem do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP Campus Avançado São Miguel Paulista, regularmente matriculado (Ensino Médio Integrado ao Técnico ou Proeja);

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Participar de entrevista agendada com o professor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV – Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. Na ausência de candidatos, o professor responsável pelo projeto poderá realizar seu próprio processo seletivo, devendo informar à Coordenadoria Sociopedagógica, até 31/03/2020, o nome do bolsista selecionado.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): preenchimento da ficha de inscrição online;

II – Segunda etapa (classificatória): entrevista com o professor responsável pelo projeto;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Serão considerados aptos a participarem do programa Bolsa de Ensino os candidatos que forem aprovados na entrevista, sendo chamados de acordo com a ordem classificatória das mesmas.

7.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 20 e 26/03/2020, preferencialmente nos horários de atendimento docente. O link contendo as datas e os horários estará disponível no site do campus em breve.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do Campus e estará disponível no endereço eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> para consulta em 27/03/2020.

8.2. Os candidatos não classificados poderão interpor recurso até 23h59 do dia 30/03/2020.

8.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio de comunicado interno que será afixado nos murais do Campus e estará disponível no endereço eletrônico <http://smp.ifsp.edu.br/> para consulta em 31/03/2020.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

9.1. O programa Bolsa de Ensino terá duração de 8 (oito) meses.

9.2. O bolsista seguirá as regras e normas estabelecidas pela instituição;

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo professor responsável, desde que apresentada justificativa.

10.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao professor responsável pelo projeto o desligamento do Programa Bolsa Ensino.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

12. DO CRONOGRAMA DO PROGRAMA BOLSA DE ENSINO

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital - Bolsa de Ensino (bolsistas)	11//03/2020
Inscrições dos estudantes	De 12 a 19 /03/2020
Período de entrevistas	De 20 a 26/03/2020
Divulgação do resultado preliminar	27/03/2020
Recurso	30/03/2020
Divulgação do resultado final	31/03/2020
Duração dos projetos	De 01/04/2020 a 30/11/2020

São Paulo, 09 de março de 2020

Luís Fernando de Freitas Camargo
Diretor Geral

* O original encontra-se assinado e arquivado

ANEXO I – DOS PROJETOS: